

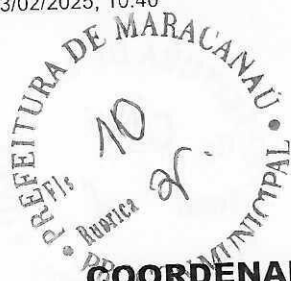
**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100002301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA - **CNPJ/CPF:** 844.516.613-15**Endereço:** Rua Antônio Correia Viana - 171 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-075**Telefone:** (85) 98524-2684**E-mail:** silvalimadiogenes@gmail.com**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/poi-jfej-vvd>**Relato:**

Relata a parte consumidora de número de cliente 61146196, que sua fatura da Cagece referente ao mês de outubro de 2024, veio no valor de R\$ 2.034,18 (dois mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos), e o seu consumo foi de 105 m³, sendo que a média dos 6 meses anteriores, é de 10,17 m³. O consumidor afirma, que esse não foi o seu real consumo, então solicitou uma vistoria juntamente com a empresa ora reclamada, porém não foi achado nenhum vazamento oculto, e no dia 30/01/2025, o consumidor notou que realizaram o corte do fornecimento de sua residência. Por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz. ao entrarmos em contato com a ouvidoria da Cagece, foi dado a proposta do parcelamento de sua dívida, mesmo o consumidor não concordando com o valor, aceitou o parcelamento pois não pode ficar sem o fornecimento de água.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que seja revisto a sua fatura do mês de outubro.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE
LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/02/2025

Ass. do consumidor(a):

Francisco Diogenes da Silva Lima
FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA